



Diário Oficial

CÂMARA DE TOCANTINÓPOLIS / TO

Instituído pela Resolução 003/2025, de 17 de março de 2025

ANO I

Nº 009

TOCANTINÓPOLIS - TO

sexta-feira, 14 de novembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
RESOLUÇÃO Nº 07	1
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 2	1
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 1	1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07

de 03 de novembro de 2025
Altera dispositivo da Resolução nº. 003/1996
que instituiu o Regimento Interno da Câmara
Municipal de Tocantinópolis.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Tocantinópolis, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do artigo 8º da Resolução nº. 003 de 04 de novembro de 1996, que institui o Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - imediatamente após a posse, sob a presidência do mais votado dentre os presentes, realizar-se-ão, em escrutínio secreto, com a presença da maioria absoluta dos Senhores Vereadores, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, na mesma Legislatura.

Art. 2º. O paragrafo 5º do artigo 8º da Resolução nº. 003 de 04 de novembro de 1996, que institui o Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á a partir do mês de fevereiro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

I - Portaria expedida pelo Presidente regulamentará a realização da eleição para renovação da Mesa Diretora, observado o período fixado no caput deste parágrafo;

II - A Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora, será no dia 1º de janeiro da sessão que inicia a 3ª sessão legislativa.

III- Enquanto não for eleita e empossada a Nova Mesa Diretora, os trabalhos da Câmara continuarão a ser dirigidos pela mesa diretora da sessão legislativa ordinária anterior.

IV – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, obedecerá às regras constantes no Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Alziro Gomes de Sousa Neto
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 2

03 de novembro de 2025.

Altera dispositivos a Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis/TO

Vereadores da Câmara Municipal de Tocantinópolis, nos termos do artigo 40, inciso I e do art.41, inciso I da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – O mandato da Mesa será de 02 anos, permitido uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantinópolis, 03 de novembro de 2025.

Alziro Gomes de Sousa Neto
Presidente

Elson Ribeiro dos Santos
1º Secretário

Osias Alves da Silva
2º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 1

de 03 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Altera dispositivos a Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis/TO

Vereadores da Câmara Municipal de Tocantinópolis, nos termos do artigo 40, inciso I e do art.41, inciso I da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 5º. Do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

§5º – A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á a partir do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

I - Portaria expedida pelo Presidente regulamentará a realização da eleição para renovação da Mesa Diretora, observado o período fixado no caput deste parágrafo;

II - A Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora, será no dia 1º de janeiro da sessão que inicia a 3ª sessão legislativa.

III- Enquanto não for eleita e empossada a Nova Mesa Diretora, os trabalhos da Câmara continuarão a ser dirigidos pela mesa diretora da sessão legislativa ordinária anterior.

IV – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, obedecerá às regras constantes no Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Tocantinópolis, 03 de novembro de 2025.

Alziro Gomes de Sousa Neto
Presidente

Elson Ribeiro dos Santos
1º Secretário

Osias Alves da Silva
2º Secretário



Diário Oficial da Câmara de Tocantinópolis

Praça Dom Cornélio Chizziny , 46

Fone: (63) 3471-1311

camaratocantinopolis@gmail.com

www.tocantinopolis.to.leg.br

ALZIRO GOMES DE SOUSA NETO
Presidente

ZULIAS PARENTE AMOURY
1º Vice Presidente

JAIRO PEREIRA
2º Vice Presidente

ELSON RIBEIRO
1º Secretário

OSIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário